**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024**

Município de Miraguaí

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

Necessidade da Administração: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para realização dos serviços relacionados à segurança e medicina do trabalho em conformidade com as normas regulamentadoras do ministério do trabalho e previdência, com a geração e o envio destas informações ao e-social.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes condições:

Prazo de Entrega/ Execução: Início em 03/06/2024 e término em 03/06/2025.

Local da Entrega/Execução: **A CONTRATADA** deverá entregar e realizar os serviços, de acordo com as necessidades, solicitação e orientações do CONTRATANTE.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do artigo 75, inciso II.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa para serviços relacionados à segurança e medicina do trabalho, através de Dispensa de Licitação por menor preço.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação da empresa já ter executado ou estar executando serviços similares aos da presente contratação, através de atestado fornecido por pessoa de direito público ou privado, no qual constem as seguintes informações: objeto, instituição na qual o serviço foi prestado, período e local de execução. Deve constar o número de telefone e nome completo do responsável pelo atestado, para confirmação das informações atestadas, em caso de diligência.

b) Registro dos responsáveis técnicos da empresa junto aos CRM e CREA (Médico do Trabalho e Engenheiro de Segurança do Trabalho).

c) Comprovação de que os profissionais indicados na alínea “b” estão vinculados à empresa, podendo ser por contrato de trabalho, registro no conselho profissional fiscalizador da profissão, ou declaração assinada pelo profissional técnico de que presta serviço a empresa;
e) Certidão Registro RQE do médico responsável pela Empresa;
f) Comprovante de Cadastro no Conselho Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;

g) Declaração que a empresa encaminhará os técnicos in loco para avaliação das inspeções dos setores do município de Miraguaí, para elaboração dos laudos.

**Observação**: As declarações deverão ser devidamente assinadas pelo proprietário e/ou sócio-proprietário, ou seu representante legal, neste caso, desde que seja anexada a procuração, com poderes específicos para o fim.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os serviços objeto deste termo deverão ser executados no período de 03/06/2024 e término em 03/06/2025, podendo ser renovado caso houver necessidade por parte do Município.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.369/2023, de 28/12/2023 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Miraguaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, conforme designação por portaria.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de forma mensal mediante apresentação de Nota Fiscal, sempre até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação, através de menor preço por item.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação restou fixado em R$ 16.212,00 conforme levantamento realizado por meio de pesquisas de preços com potenciais fornecedores conforme planilha abaixo, sendo definido com base no menor preço ofertado:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | ITEM | **EMPRESA** | **VALOR MENSAL** | **VALOR ANUAL** |
|  | REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS ÀSEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO RELACIONADA:SERVIÇO MENSAL COMPOSTO POR: Elaborar, atualizar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; Elaborar, atualizar e acompanhar o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR/Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO; Elaborar, atualizar e acompanhar o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT;Emitir o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP dos servidores e funcionários em geral com vínculo a Administração Pública de Miraguaí; Elaborar e atualizar o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP; Elaboração de PPP + LTCAT resumido por funcionário cadastrado na empresa em arquivo digital; Prestar assessoria ao Departamento de Recursos Humanos nas questões que envolvam saúde e segurança do trabalho, emitindo orientações e pareceres, sendo de 02 (dois) dias úteis o prazo para resposta a contar da solicitação do Departamento de Recursos Humanos; Realizar a gestão da Saúde e Segurança do Trabalho – SST junto ao E-Social, emitindo e realizando o lançamento de dados dos eventos de SST no E-social e/ou fornecimento de arquivos em XML à contabilidade da contratante mediante autorização com procuração registrada através do sistema de envio do SPED/DATAPREV, com atendimento do serviço imediatamente após a contratação; Realizar a Contestação em atestados médicos com emissão de parecer técnico. | BENVENUTO PELEGRINI CLINICA MÉDICA LTDA  | R$ 1.351,00 | R$ 16.212,00 |
| PROSEG GESTÃO EM SEGURANÇA E MEDI | R$ 1.400,00 | R$ 16.800,00  |
| MASTERPLAN LTDA | R$ 4.500,00 | R$ 54.000,00 |

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.371/2023 de 28/12/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Miraguaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ConformeArt. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação aplica-se o disposto no art. 5º deste Decreto.

§ 3º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, mediante justificativa.

Justifica-se a escolha das empresas para as quais foram solicitados orçamentos, por serem do ramo pertinente ao objeto a ser contratado e ainda percebe-se que os valores se demonstraram compatíveis com o preço de mercado, onde se encontrou valor semelhante nas contratações da Prefeitura Municipal de Coxilha – RS sendo o valor de R$ 2.156,00 mensais conforme contrato nº 16/2024 e ainda da Prefeitura Municipal de Sinimbu – RS com valor de R$ 1.420,00 mensais conforme contrato nº 199/2023.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal da Administração.

Proj./Atividade: 2.008 – Administração Geral – Secretaria da Administração.

Elementos: 41 - 3.3.90.39.00.00.00.00.0500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Miraguaí – RS, 24 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***Eduarda Herrmann Politowski***

***Sec. Municipal de Coordenação e Planejamento***